



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



**PORTARIA Nº. 184/2025.
DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Desvio de Função e dá outras providências,

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a perícia médica emitida em 06 de fevereiro de 2025, que atesta a necessidade de desvio de função para a servidora pública efetiva Alessandra Leonia Diogo Lira, em virtude de recomendação médica constante no atestado apresentado,

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 076, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta as condições e procedimentos para concessão de desvio de função no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder desvio de função à servidora pública efetiva Alessandra Leonia Diogo Lira, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 06 de fevereiro de 2025 e término previsto para 06 de fevereiro de 2026, conforme recomendação da perícia médica realizada e atestada na data de 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - A servidora Alessandra Leonia Diogo Lira passará a exercer suas funções na Biblioteca da Escola Municipal Domingos Azzolini, durante o período de desvio de função, de acordo com as orientações médicas.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



Artigo 3º - O retorno às suas funções originais ocorrerá em 06 de fevereiro de 2026, salvo indicação em contrário em nova perícia médica.

Artigo 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**